



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 011/2017

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n.º 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 011/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Materiais impressos (lonas, placas, materiais gráficos e etc), observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de Materiais impressos (lonas, placas, materiais gráficos e etc), sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 011/2017.

a) Fornecedor **EDER BRITO DIAS – ME (XINGU GRAFICA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.199.929/0001-04, com sede na Av. Perimental n.º 2841, bairro Sudam II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-274, telefone: (93) 3515-3433, email: xingugraf@hotmail.com, representada por seu proprietário Sr. EDER BRITO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, Titular/Administrador, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira/PA, sito à Avenida Perimetral n.º 2841, bairro Sudam II, CEP: 68.372-280, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 5038791 PC/PA e CPF: 685.801.182-04.

ITEM	LOTE – 01 - ESPECIFICAÇÕES	Marca	Und.	Qtd.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Adesivo 21x29,7CM 4x0 Papel Adesivo	Xingu Grafica	und	1000	1,80	1.800,00
02	Alvará	Xingu Grafica	und	25.000	0,50	12.500,00
03	Bloco de auto de constação com 4 vias em papel autocopiativo numerados 21x29,7 cm	Xingu Grafica	bloco	40	81,00	3.240,00
04	Bloco de auto de embargo ou interdição temporária em papel autocopiativo numerados 21x29,7 cm	Xingu Grafica	bloco	40	45,00	1.800,00
05	Bloco de auto de infração com 2 vias em papel autocopiativo numerados - DEMUTRAN	Xingu Grafica	bloco	300	34,20	10.260,00
06	Bloco de auto de infração com penalidade de multa com 5 vias em	Xingu Grafica	bloco	40	90,00	3.600,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	papel autocopiativo numerados 21x29,7 cm					
07	Bloco de auto de intimação com 4 vias em papel autocopiativo numerados 21x29,7 cm	Xingu Grafica	bloco	40	81,00	3.240,00
08	Blocos Diversos 21x29,7cm 4x0 vias Papel Copiativo	Xingu Grafica	bloco	200	81,00	16.200,00
09	Blocos Diversos 21x29,7cm 5x0 vias Papel Copiativo	Xingu Grafica	bloco	150	90,00	13.500,00
10	Capa de processo em cartolina	Xingu Grafica	und	10.000	0,50	5.000,00
11	Carimbo Chancela	Xingu Grafica	und	50	450,00	22.500,00
12	Carimbo Colop 20	Xingu Grafica	und	200	40,50	8.100,00
13	Carimbo Colop 55	Xingu Grafica	und	150	135,00	20.250,00
14	Carimbo Pockt Sam 20Plus	Xingu Grafica	und	120	54,00	6.480,00
15	Cartão de visita tamanho 9x5cm 4x4 papel couchê 300gr laminação fosca e verniz localizado frente e verso	Xingu Grafica	und	15.000	0,36	5.400,00
16	Cartão De Visita Tamanho 9x5cm 4x4 Papel Couchê 300Gr Verniz Total Frente E Verso	Xingu Grafica	und	15.000	0,31	4.650,00
17	Cartaz 31x45cm 4x0 Papel Couchê 115g	Xingu Grafica	und	6.000	1,17	7.020,00
18	Cartaz 42x62cm 4x0 Papel Couchê 115g	Xingu Grafica	und	6.000	2,25	13.500,00
19	Certificado 21x29,7cm 4x0 Papel Sufite 180gr	Xingu Grafica	und	3.000	0,90	2.700,00
20	Crachá PVC Com Protetor E Cordão Liso	Xingu Grafica	und	2.000	17,91	35.820,00
21	Diário Oficial Tamanho Aberto 29,7cm Tamanho Fechado 29,7cm Tamanho 29,7x21cm 1 Caderno Impressão Na Cor Preta Frente E Verso Sulfite 90gr	Xingu Grafica	edição	40.000	4,77	190.800,00
22	Folder 30x20cm Com 2 Vinculos Dobrados 4x4 Papel Couchê 115gr	Xingu Grafica	und	25.000	1,17	29.250,00
23	Informativo Tamanho A3, impressão colorida frente e verso, Papel Couchê 120gr 1 dobra	Xingu Grafica	edição	3.000	1,80	5.400,00
24	Informativo Tamanho Aberto 31 x 45cm Tamanho Fechado 31x22,5cm 4x4 1 Caderno Papel Couchê 115gr	Xingu Grafica	edição	50.000	1,80	90.000,00
25	Nominata 15x21cm 4x0 Papel Couchê 300gr	Xingu Grafica	und	4.000	0,90	3.600,00
26	Panfleto 10x15cm 4x0 Papel Couchê 115gr	Xingu Grafica	und	40.000	0,20	8.000,00
27	Panfleto 15x21cm 4x0 Papel Couchê 115gr	Xingu Grafica	und	40.000	0,36	14.400,00
28	Papel Timbrado 21x29,7cm 4x0 Papel Sulfite 70gr	Xingu Grafica	und	6.000	1,17	7.020,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

29	Pasta Com Bolsa 4x0 Tamanho Aberto 31x45cm	Xingu Grafica	und	4.000	4,05	16.200,00
VALOR TOTAL					R\$	562.230,00

b) Fornecedor **CRIAMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL & SINALIZAÇÃO LTDA – ME (CRAMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL & SINALIZAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.753.047/001-01, com sede na Rua Intendente Floriano n.º 2140, bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-278, telefone: (93) 3515-6343, email: atendimento@criamidiavisual.com.br, representada por seu Sócio Administrador Sr. **OTAVIO DA ROCHA TORRES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3145365 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 727.609.312-34, residente e domiciliado na Rua Intendente Floriano n.º 2140, bairro Sudam I, CEP 68.371-278. Altamira - Pará. fone (93) 3515-2911, E-mail: atendimento@criamidiavisual.com.br.

ITEM	LOTE – 02 - ESPECIFICAÇÕES	Marca	Und.	Qtd.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Adesivo para porta de carro	Imprimax	par	100	25,00	2.500,00
02	Adesivo premium impresso	Imprimax	m ²	300	75,00	22.500,00
03	Banner c/ acabamento de vareta	Avery	m ²	100	80,00	8.000,00
04	Cavalete frente e verso - estrutura metálica	Criamidia	und	150	224,00	33.600,00
05	Fachada completa com armação metálica e lona impressa	Criamidia	m ²	200	130,00	26.000,00
06	Lona impressa acabamento de ilhóes	Avery	und	100	85,00	8.500,00
07	Placa de inauguração (cerimonial) em aço Inóx 70x40 cm + Acrilico + Botons Inóx	Criamidia	und	30	750,00	22.500,00
08	Placa de inauguração (cerimonial) em aço Inóx 80x60 cm + Acrilico + Botons Inóx	Criamidia	und	30	970,83	29.125,00
09	Placa de inauguração (cerimonial) em aço Inóx 80x60 cm, 3,00mm gravação eletrônica	Criamidia	und	10	2.350,01	23.500,10
10	PVC 3,00 impresso + recorte eletrônico (m2) - mínimo de 0,10 m2 + fita dupla face	Decoplast	m ²	100	180,00	18.000,00
11	Perfurado 134 cm	Imprimax	m ²	250	80,00	20.000,00
12	Placa de obra com vinil comum	Criamidia	m ²	1.000	190,00	190.000,00
VALOR TOTAL					R\$	404.225,00

ITEM	LOTE – 03 - ESPECIFICAÇÕES	Marca	Und.	Qtd.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Placa de sinalização aérea com semi pórtico Rodovia 7,00 x 5,00 mt em treliça de acordo com o padrão ABNT (Placa 2,00 x 1,00 mt)	Prismático 7 anos	und	4	11.600,00	46.400,00

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (93) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

02	placa de sinalização aérea com semi pórtico Rodovia 7,00 x 12,00 mt em treliça de acordo com o padrão ABNT (Placa 2,00 x 1,00 mt)	Prismático 7 anos	und	2	22.040,00	44.080,00
03	Placa de sinalização 100x100cm com refletivo prismático - Padrão NIT/ABNT, com 02 poste em madeira, garantia mínima de 7 anos - Rodovia	Prismático 7 anos	und	20	950,00	19.000,00
04	Placa de sinalização 100x60cm com refletivo prismático - Padrão NIT/ABNT, com 02 poste em madeira, garantia mínima de 7 anos - Rodovia	Prismático 7 anos	und	30	790,00	23.700,00
05	Placa de sinalização 200x100cm com refletivo prismático - Padrão NIT/ABNT, garantia mínima de 7 anos - Rodovia	Prismático 7 anos	und	10	1.900,00	19.000,00
06	Placa de sinalização 40x60cm com refletivo prismático, com poste em tubo galvanizado de 2,5" parede de 1,5mm x 3,50 mts garantia mínima de 7 anos	Prismático 7 anos	und	500	256,00	128.000,00
07	Placa de sinalização 50x50cm com refletivo prismático, com poste em tubo galvanizado de 2,5" parede de 1,5mm x 3,50 mts, garantia mínima de 7 anos	Prismático 7 anos	und	500	245,00	122.500,00
08	Placa de sinalização 50x60cm com refletivo prismático, com poste em tubo galvanizado de 2,5" parede de 1,5mm x 3,50 mts, garantia mínima de 7 anos	Prismático 7 anos	und	250	294,00	73.500,00
09	Placa de sinalização 60x60cm com refletivo prismático, com poste em tubo galvanizado de 2,5" parede de 1,5mm x 3,50 mts, garantia mínima de 7 anos	Prismático 7 anos	und	250	352,80	88.200,00
VALOR TOTAL					R\$	564.380,00

Valor total dos LOTES: 02 e 03 – R\$: 968.605,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinco Reais).

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 011/2017.



2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 011/2017.

2.3 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 04 121 0014 2.182 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento;*
- 04 122 0002 2.002 – *Manutenção da Residência Oficial;*
- 04 122 0003 2.011 – *Manutenção da Procuradoria Municipal;*
- 04 122 0008 2.005 – *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital;*
- 04 122 0009 2.006 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;*
- 04 122 0011 2.012 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;*
- 04 122 0150 2.018 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;*
- 04 122 0173 2.016 – *Manutenção da Segurança Pública;*
- 04 124 0011 2.014 – *Manutenção do Controle Interno;*
- 04 131 0005 2.009 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social;*
- 15 452 0122 2.179 – *Manutenção do Centro de Conveções e Eventos de Altamira;*
- 15 452 0124 2.165 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 15 452 0127 2.180 – *Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Transito – DEMUTRAN;*
- 15 452 0128 2.181 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura Urbana;*
- 17 451 0121 2.182 – *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;*
- 18 122 0140 2.167 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;*
- 18 122 0140 2.169 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;*
- 18 451 0142 2.174 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 18 542 0121 2.175 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário;*
- 20 122 0131 2.155 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;*
- 20 605 0135 2.156 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros;*
- 24 122 0155 2.184 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira.*
- 25 752 0121 2.183 – *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;*



- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo;*
- 3.3.90.39.00 – *Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;*

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até 31/12/2017.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os Materiais impressos (lonas, placas, materiais gráficos e etc) de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 011/2017 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de Materiais impressos (lonas, placas, materiais gráficos e etc) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto

6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;

6.1.15.3 - marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização do Materiais impressos (lonas, placas, materiais gráficos e etc) objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.



7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 011/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Altamira.



9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 011/2017.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 011/2017 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2017.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

CRIAMIDIA COMUNICAÇÃO & SINALIZAÇÃO LTDA – ME
Fornecedor

EDER BRITO DIAS – ME
Fornecedor